



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR**

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº467, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

**RESOLUÇÃO Nº 06/2025**

**SÚMULA: APROVA O SEGUNDO TERMO ADITIVO DA PARCERIA REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024, COM A ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO DE MEDIANEIRA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8.742 de 01/12/1993 e Lei Municipal nº 1.233 de 28/03/2024, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os Ofícios nº 004/2025 e nº 005/2025 da Entidade Filantrópica O Bom Samaritano;

**Considerando** a deliberação em plenária ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2025, e a deliberação *Ad Referendum* realizada em 07 de março de 2025;

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Segundo Termo Aditivo da parceria referente ao Termo de Colaboração nº 001/2024, de 08 de março de 2024, com a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano de Medianeira, para execução do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, na modalidade Casa de Passagem.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 07/03/2025.

**Marli Alamini Serraglio**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2023/2025



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA E A ENTIDADE FILANTRÓPICA O BOM SAMARITANO.

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.481/0001-58, com sede a Avenida José Callegari, nº 647, Bairro Ipê, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 7.████████-5 SSP/PR e CPF nº █████.255.659-██, residente e domiciliado à Avenida Lagoa Vermelha, nº █████, Bairro Nazaré, Medianeira/PR, de um lado e de outro a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.483.768/0001-80, com sede a Rua Presidente Castelo Branco, nº 768, bairro Condá, Medianeira/PR, representada por seu Presidente, **NELTON JOSÉ BUSS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.████████-5 – PR e do CPF nº █████.618.359-██, residente e domiciliado a Rua Quinze, nº █████, Bairro Jardim Irene, Medianeira - PR, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, Decreto nº 062/2018, de 05 de março de 2018, e suas alterações, e firmam o presente Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado em 12 (doze) meses o prazo de vigência da parceria constante na Cláusula Décima Sexta do Termo de Colaboração, a partir de 08/03/2025, findando-se em 08/03/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica ajustado o valor para R\$ 666.101,53 (seiscentos, sessenta e seis mil, cento e um reais, cinquenta e três centavos), neste já incluída a atualização monetária pela média do IPCA dos últimos doze meses (6,747%), referentes apenas ao período de 12 (doze) meses, acrescentando-se o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) referente a ampliação da equipe de referência, a ser pago na forma do cronograma de desembolso, atingindo o valor global da parceria de R\$ 1.357.771,89 (um milhão, trezentos, cinquenta e sete mil, setescentos, setenta e um reais, oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o plano de trabalho, conforme constante no anexo ao presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

E, por estarem certos e ajustados, firmam, datam e assinam, na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente que também o subscrevem, o presente instrumento assinado digitalmente, para que surtam os efeitos legais esperados.

Medianeira, 07 de março de 2025.

**NELTON JOSÉ BUSS**  
Tomador

**ANTONIO CARLOS PEREIRA**  
Convenente

***Testemunhas:***

Nome: Cheile Kátia da Silva de Oliveira  
CPF: █████.792.559-████

Nome: Maria Jaqueline Nandi  
CPF: █████.869.699-████

## PLANO DE TRABALHO

### 3º Alteração do Plano de Trabalho dispensa por chamamento público nº 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 01/2024

TIPO DE PARCERIA:	COLABORAÇÃO	x
	FOMENTO	
	COOPERAÇÃO	

CONSULTA AO CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA

CONSELHO: Conselho Municipal da Assistência Social NÚMERO

DA ATA: 12/2023

DATA DA ATA: 22/12/2023

NÚMERO DA PARCERIA: 001/2024

DATA DE VIGÊNCIA: 08/03/2024 A 08/03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL ORDENADORA: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Medianeira - PR

RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Entidade Filantrópica O Bom Samaritano – Casa de Passagem

END. SEDE: Rua Paraguai, nº 880 – Bairro Centro

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
01	Rua Paraguai, nº 880, Centro	20
SOMA		20

## I – DADOS CADASTRAIS

### 1.1 - DADOS DA PROPONENTE

**NOME DO ÓRGÃO OU ORGANIZAÇÃO:** Entidade Filantrópica O Bom Samaritano – Casa de

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

Passagem		
<b>CNPJ:</b> 11.483.768/0001-80		<b>Leide Utilidade Pública:</b> 2.436
<b>Área de Atuação:</b> Município de Medianeira		<b>Atividade Principal:</b> Assistência comunitária
<b>Endereço:</b> Rua Paraguai, nº 880		<b>Bairro:</b> Centro
<b>Município:</b> Medianeira	<b>U.F.:</b> PR	<b>CEP:</b> 85884-000
<b>DDD/TEL Fixo:</b> 453240-2185	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:casadepassagem.equipe@outlook.com">casadepassagem.equipe@outlook.com</a>	
<b>Periódico Oficial:</b> Página do Instagram: @entidade_obomsamaritano		
<b>Agência:</b> 8179-5	<b>Conta Corrente:</b> 1206-8	<b>Banco:</b> Banco do Brasil
<b>Licença sanitária:</b> (X) Sim () Não	<b>Conselho (CMAS) -</b> Registro/Data: nº 12-08/04/2019	<b>CEBAS-</b> 235874.00266880/2020 08/12/2023

1.2-IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
<b>Nome:</b> Nelton José Buss		
<b>Cargo ou Função:</b> Presidente		<b>Vigência do Mandato:</b> 01/01/2024 a 31/12/2025
<b>CPF:</b> █████ 618.359-████	<b>RG:</b> 3. █████ -5	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP
<b>Endereço que reside:</b> Rua 15, nº █████, bairro Jardim Irene		
<b>DDD/TEL Fixo:</b> (45) 99962-3598	<b>E-mail:</b> neltonbuss@hotmail.com	
<b>Município:</b> Medianeira	<b>U.F.:</b> PR	<b>CEP:</b> 85884-000

1.3-IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
<b>Nome:</b> Raquel Gaipe Pintoda Maia		
<b>Formação:</b> Assistente Social Raquel Gaipe Pintoda Maia		<b>Nº Registro no Conselho de Classe:</b> 11/15481
<b>CPF:</b> █████ 345.689-████	<b>RG:</b> 9. █████ -0	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP Sspr
<b>Endereço que reside:</b> Rua Principal, nº █████ - Bairro Pedreira		
<b>DDD/TEL Fixo:</b> (45) 3240-2185	<b>E-mail:</b> casadepassagem.equipe@outlook.com	
<b>Município:</b> Medianeira	<b>U.F.:</b> PR	<b>CEP:</b> 85884-000

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

## II- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

**Nome da Entidade:** Entidade Filantrópica O Bom Samaritano – Casa de Passagem

**Endereço:** Rua Paraguai, 880 – Centro CEP: 85884-000 Medianeira-PR

**Telefone:** (45) 3240-2185

**E-mail:** [casadepassagem.equipe@outlook.com](mailto:casadepassagem.equipe@outlook.com)

## HISTÓRICO DA ENTIDADE

A Entidade Filantrópica O Bom Samaritano do município de Medianeira oferta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinado a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo que, no atual momento, a Entidade está ofertando três serviços da política da Assistência Social, sendo eles: o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar, Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias - Casa de Passagem e o Serviço Especializado em Abordagem Social.

O serviço da Casa de Passagem iniciou seus trabalhos no município de Medianeira no ano de 2018, ofertando acolhimento imediato e emergencial à pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. O serviço possui uma unidade de atendimento, sito a Rua Paraguai nº 880, Centro, com capacidade de atendimento para 20 (vinte) pessoas, homens e mulheres maiores de 18 anos, famílias que estão atualmente em situação de rua, desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e, excepcionalmente, mulheres em situação de violência.

O Serviço de Abordagem Social durante o ano de 2022 realizou 5.952 atendimentos/acolhimentos, para 636 (seiscentos e trinta e seis) pessoas abordadas, sendo a maioria da população masculina, totalizando 565 (quinhentos e sessenta e cinco) homens, representando 88,8%. A média de abordagens do ano de 2022 foi de 53 (cinquenta e três) pessoas/mês, porém, dezembro foi o mês com mais atendimentos

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

realizados no ano totalizando 78 (setenta e oito) pessoas abordadas. As abordagens realizadas no município são principalmente de pessoas em situação de rua de Medianeira, das pessoas que estão em trânsito, da população indígena e de venezuelanos que utilizam as vias públicas do semáforo para pedir esmola.

Durante o ano de 2021, foram acolhidos na Casa de Passagem, 648 (seiscentos e quarenta e oito pessoas), sendo uma média mensal de 54 (cinquenta e quatro) acolhimentos. O mês com maior quantidade de acolhimentos foi o mês de setembro/2021 com 79 (setenta e nove) acolhimentos, porém durante os quatro anos de execução do serviço, não houve acolhimentos simultâneos de 20 (vinte) pessoas ao mesmo tempo.

No ano de 2022, Medianeira possui o levantamento de que 61 (sessenta e um) pessoas vivem em situação de rua, pessoas essas, que possuem residência fixa em Medianeira ou que possuem familiares em municípios vizinhos, mas que, escolheram o município para viver nas ruas. No ano de 2021, esse número era de 42 (quarenta e duas) pessoas e no ano de 2020 era de 27 (vinte e sete) pessoas em situação de rua, enquanto no ano de 2018 conforme levantamento realizado pelo CREAS, para repassar a entidade O Bom Samaritano, o número de pessoas em situação de rua era de 16 (dezesesseis) pessoas.

Para desempenhar o trabalho realizado atualmente, a entidade atualmente conta com os seguintes profissionais: 01 Assistente Social; 01 Psicóloga; 01 Coordenador; 06 Cuidadores Sociais, e 02 Educadores Sociais.

### III-APRESENTAÇÃO DO PROJETO

**3.1 Nome do Projeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, modalidade Casa de Passagem e Serviço de Abordagem Social.

**3.2 Local e endereço de realização do Projeto:** Rua Paraguai, nº 880, Centro.

**3.3 Territorialização-Área de abrangência:** Município de Medianeira

**3.4 Capacidade Instalada-Estrutura Física:**

( ) Própria    (X) Alugada    ( ) Cedida    ( ) Outros

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

### 3.5 Equipamentos disponíveis:

31 camas, 01 berço, 06 armários multiuso, 03 mesas para refeição, 03 mesas para escritório, 01 computador, 03 notebooks, 01 geladeira, 01 televisão para sala, 02 impressoras, 01 micro-ondas e 01 automóvel.

## IV- OBJETIVA PARCERIA

### 4.1 Objeto Geral:

A execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade sendo Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade Casa de Passagem na faixa etária de 18 a 60 anos incompletos no município de Medianeira, de acordo com a NOB-RH SUAS, a Resolução CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e com as normativas pertinentes, e ainda, executar o Serviço Especializado em Abordagem Social para pessoas em situação de rua.

### 4.2 Objetivos Específicos Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa de Passagem:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento da situação de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia e às demais políticas públicas setoriais;
- Promover o acesso às programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, desejos e possibilidades do público;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vista à inclusão produtiva;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.

#### 4.3 Objetivos Específicos do Serviço de Abordagem Social:

- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a inserção familiar e comunitária;

#### 4.4 Prazo para Execução do Objeto

**Data do Início:** 03/2024

**Data do Término:** 03/2026

#### 4.5 Valor Global para Execução do Objeto: R\$ 1.357.771,89

Valor do Repasse: R\$ 1.355.101,53

Valor de Rendimentos: R\$ 2.670,36

Nº de Parcelas: 12

Valor das Parcelas: 6 parcelas

R\$ 104.000,00 e 6 parcelas de 121.850,25

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

## V- PÚBLICO ALVO

### 5.1 Caracterização do público alvo do Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa de Passagem:

Pessoas adultas, de ambos os sexos ou famílias em situação de rua por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito. O público caracteriza-se pela situação de transitoriedade, sem intenção de permanência por longos períodos, podendo haver casos excepcionais que deverão ser indicados o prazo de permanência pela equipe do CREAS. Excepcionalmente, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência e adultos em situação de violação de direitos (negligência e violência).  
Permanente: Pessoas em situação de rua que caracterizada é a permanência do vínculo nas ruas de Medianeira ou por algum motivo tornam-se sozinhas sem condições de auto cuidado e auto sustento, indicados pelo CREAS com prazo indeterminado de permanência na Casa de Passagem.

**Serviço Especializado em Abordagem Social:** crianças, adolescentes, jovens, adultos, indígenas e famílias que utilizam espaços públicos de Medianeira como forma de moradia e/ou sobrevivência.

### 5.2 Faixa Etária: Entre 18 e 60 anos incompletos.

#### Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:

Prioritariamente encaminhado pelos CREAS, tendo como base o Protocolo do Serviço de Abordagem Social - Resolução CMAS no 32/2021 e Protocolo do Serviço de Acolhimento Institucional: Modalidade Casa de Passagem – Resolução CMAS no 33/2021;

- Busca ativa através do Serviço de Abordagem;
- Encaminhados pela rede sócio assistencial;
- Encaminhados pelas demais políticas públicas;
- Encaminhados do Conselho Tutelar (esporadicamente);
- Demandas espontâneas e solicitações da sociedade civil.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente



projetos, participa de eventos locais, no entanto, essas arrecadações são insuficiente para manutenção do serviço, uma vez que não são contínuas, tendo a necessidade de parceria com o poder público para manter o funcionamento do serviço, tendo em vista que se trata de um serviço de alta complexidade da política de assistência social, com um alto valor de custeio, de fundamental importância para o município e que precisa ser realizado e maneira contínua.

Em 2023 a Casa de Passagem foi contemplada com uma emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 referente a itens de investimento, porém os mesmos ainda não foram repassados. Também tivemos algumas ações para manutenção do serviço, como: trabalho na Expomed (R\$ 12.000,00), bazar de roupas usadas (R\$ 1.500,00), venda de alimentos e bebidas (R\$ 1.500,00), doações de alimentos (R\$ 1.000,00), porém, vale lembrar que o lucro vindo dessas ações se divide aos serviços ofertados pela Entidade O Bom Samaritano, sendo eles: Casa de Passagem e Casa Lar.

É de suma importância informar que mesmo com esses esforços e contrapartidas recebidas, o custo da manutenção desta modalidade de acolhimento é alto, não sendo suficiente sua auto manutenção.

Conforme ofício 004/2024, solicitamos 1º aditivo referente a este plano trabalho, uma vez que na falta de algumas rubricas, precisamos incluí-las e modificar outras, já que os valores são insuficientes para a realização das despesas. Com isso, solicitamos a inclusão das rubricas 3.3.90.40.08 – Manutenção de Software – R\$100,00 reais mensais, 3.3.90.40.12 – Locação de máquinas e equipamentos – R\$200,00 mensais. E solicitamos também, o aumento do valor da rubrica 3.3.95.30.23.00 – Material de limpeza e produtos de higienização, para R\$390,00 reais mensais, e da rubrica 3.3.90.39.99.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (serviços contábeis) para R\$617,00 reais mensais.

Os valores necessários, serão remanejados das rubricas 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação, que ficara com o saldo de R\$4.150,00 reais e 3.3.90.30.01.00 - Combustíveis e lubrificantes automotivos, R\$1.200,90 reais.

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

Conforme ofício 030/2024, solicitamos 2º aditivo referente a este plano de trabalho, após avaliarmos que os valores que consistem neste plano, não serão suficientes para a realização das despesas que aqui estão listadas, com tudo, solicitamos o remanejamento de alguns valores, e inclusão de rubricas que se fazem necessárias a este serviço. Solicitamos a inclusão das rubricas 3.3.90.36.25 – Serviços de limpeza e conservação – R\$166,67 mensais, e da rubrica 3.3.90.30.21 – Copa e cozinha – R\$125,00 mensais, ainda, pedimos também que seja alterado o valor das rubricas 3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e salários para R\$26.066,66 mensais, 3.1.90.11.43.00 – 13º salário para R\$2.374,99 mensais, 3.1.90.13.01.00 – FGTS para R\$2.696,66 mensais, 3.1.90.16.44.00 – Horas extras e serviços extraordinários R\$775,00 mensais, 3.3.90.39.58.00 – Serviço de telecomunicações R\$235,00 mensais, 3.3.90.30.23.00 – Material de uniformes, tecidos e aviamentos R\$121,67 mensais, 3.3.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (serviços contábeis) R\$658,67.

Os valores necessários, foram remanejados das rubricas 3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas, deixando-a com saldo de R\$41.533,52 reais, 3.1.90.13.02.00 - Contribuições previdenciárias – INSS, R\$ 10.233,20 reais, 3.3.90.30.01.00 - Combustíveis e lubrificantes automotivos que ficará com saldo de R\$12.410,80 reais, 3.3.90.39.81.00 – Serviços bancários com saldo R\$580,00 reais, 3.3.90.30.09.00 – Material farmacológico que ficará com saldo de R\$200,00 reais, 3.3.90.30.20.00 – Material de cama, mesa e banho que ficará com o saldo R\$700,00 reais, e por fim a rubrica 3.3.90.33.01.00 – Passagens e despesas com locomoção que terá o saldo de R\$400,00.

Junto a essa alteração, solicitamos também os rendimentos que somam o valor de R\$ 2.670,36, e pedimos que seja incluso na rubrica 3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação que ficará com o saldo total no valor de R\$52.470,36, pois devido ao aumento significativo dos produtos alimentícios e aumento da procura dos usuários pelo serviço, se faz necessário esse aumento.

Conforme ofício 004/2025, aceitamos o aditivo deste plano por mais 12 meses, e também solicitamos o aditivo de recursos financeiros para contratação de mais dois cuidadores, visando o melhor atendimento dos usuários que provem de condições limitadas dentro do acolhimento. Para estes dois novos cuidadores, necessitamos mensalmente de R\$5.416,65 para salários e

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

encargos, e anualmente R\$65.000,00.

Desta forma, esses valores adicionais referentes aos vencimentos e salários e referente ao reajuste que nos foi concedido, serão alocados nas rubricas de 3.1.90.11.01.00 - Salários e vencimentos, que ficara com valor global de R\$371.677,02 reais, 3.1.90.11.43.00 – 13º salário, que ficara com o valor global de 32.899,92 reais, 3.1.90.11.45.00 – Ferias, que ficara com o valor global de R\$11.601,58 reais, 3.1.90.13.01.00 – FGTS, que ficara com o valor global de R\$37.839,13 reais, 3.1.90.16.44.00 – Horas extras e serviços extraordinários, que ficara com valor global de R\$14.040,00 reais, 3.3.90.30.01.00 – Combustíveis e lubrificantes automotivos que ficara com valor global de R\$ 13.410,80 reais, 3.3.90.30.16.00 – Material de expediente que ficara com o valor global de R\$1.700,00 reais, 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação que ficara com valor global de R\$54.470,36 reais, 3.3.95.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higienização, que passara a ter o valor global de R\$5.680,00 reais, 3.3.90.30.04.00 – Gas e outros materiais engarrafados que ficara com o valor global de R\$4.340,00 reais, 3.3.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica ( serviços contábeis) que terá o valor global no valor de R\$17.904,00 reais, 3.3.90.39.22.00 – Locação de imóveis, que ficara com o valor global de R\$47.200,00 reais, 3.3.90.39.43.00 – Serviços de energia elétrica que ficara com o valor global de R\$14.000,00 reais, 3.3.90.39.44.00 – Serviços de água e esgoto que ficara com o valor global de R\$13.500,00 reais. A rubrica 3.1.90.13.02.00 – INSS do ano anterior permanecida no plano, pois foi realizado pagamentos por meio desse valor, para o próximo ano, será zerada, onde justifica-se não ser necessária por ser isenta no INSS patronal e o INSS dos funcionários já estão inclusos na rubrica de salários e vencimentos.

Os 02 Cuidadores Sociais a serem contratados, cumprirá jornada de trabalho no período diurno, sendo estipulado a entrada do Cuidador no serviço das 09:30 da manhã até as 21:30 horas da noite. Tendo em vista, que os usuários com mais necessidades de cuidados prioritários, por questões de problemas de saúde física, apresentam maiores demandas durante o dia, contudo, será mantido o padrão de horário dos demais cuidadores, 12X36. Em relação a tabela de Recursos Humanos, ressalta-se que ainda em aguardo da convenção coletiva de processo de negociação coletiva entre trabalhadores – Dissídio, para regularizar os reajustes salariais.

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

## VII-MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

**7.1** A Casa de Passagem será supervisionada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o CREAS, através de reuniões mensais entre as equipes com a finalidade de avaliar as ações decorrentes de cada mês. Os usuários também serão convidados a realizar avaliação da execução do projeto.

O serviço prestado pela Casa de Passagem será avaliado em todo o seu período de execução, sendo levantados os objetivos a serem alcançados e as conquistas adquiridas, o desenvolvimento dos usuários e a sua inclusão social. Também se utilizará como ferramenta de avaliação, a pesquisa de satisfação com os usuários do serviço.

O projeto em execução estará também sujeito à renovação periódica de registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**7.2** Sustentabilidade do Projeto A Casa de Passagem, recebe doações de pessoas físicas e jurídicas, concorre a editais que contemplam o custeio de projetos sociais, envia projetos para banco de projetos, participa de eventos locais, entretanto, essas arrecadações são insuficientes para manutenção do serviço, uma vez que não são contínuas, tendo a necessidade de parceria com o poder público para manter o funcionamento do serviço, uma vez que se trata de um serviço de alta complexidade da política de assistência social, com um alto valor de custeio, de fundamental importância para o município e que precisa ser realizado de maneira contínua.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
<p><b>8.1 Descrição da Meta:</b> Atender até 20 pessoas no serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem, e pessoas em situação de rua através do serviço de Abordagem Social no município de Medianeira.</p> <p>Meta Quantitativa: 20</p> <p>Unidade de medida: pessoas</p>
<p><b>Meta01</b> – Aquisição de produtos alimentícios, de higiene pessoal, de higiene doméstica, vestuário, medicamentos, transporte e locomoção, para que possam usufruir de uma vida com condições básicas de sobrevivência.</p>
<p><b>Meta02</b> – Identificar, orientar e encaminhar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que utilizamos espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, mediando o acesso a outros serviços.</p>
<p><b>Meta03</b> – Avaliar a entrega de passagens rodoviárias, segundo critérios estabelecidos.</p>
<p><b>Meta04</b> – Realizar trabalho de aproximação e escuta e construção de vínculo com o público alvo e encaminhar as pessoas abordadas para o Serviço Especializado Casa de Passagem</p>
<p><b>Meta05</b> – Assegurar de forma continuada o programa do trabalho de busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de risco pessoal e social, além de famílias e indivíduos em trânsito e/ou migrantes para referenciamento na Casa de Passagem.</p>
<p><b>Meta06</b> – Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado e elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP) referente ao Serviço da Casa de Passagem e do Serviço de Abordagem Social.</p>
<p><b>Meta07</b> – Possibilitar o acesso dos usuários à rede sócio assistencial e às demais políticas públicas. Encaminhamento dos acolhidos e pessoas da abordagem social para acesso a documentação, inserção no Cadastro Único para Programas Sociais e acesso ao</p>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente



Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem

ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua Paraguai, 880, Centro - (45) 3240-2185.

@entidade\_obomsamaritano

Benefício de Prestação Continuada; seenquadros nos critérios de inserção.

**Meta 08** - Promover a convivência, o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares.

**Meta 09** - Desenvolver condições para independência e o auto-cuidado.

**Meta 10** - Contribuir com o processo de saída das ruas, através da realização do Plano Individual de Atendimento dos usuários considerados permanentes e como acesso a rede sócio assistencial e demais políticas através da reunião de rede.

**Meta 11** - Registrar no Sistema Informatizado da Assistência Social (IDS) as abordagens sociais, os atendimentos realizados, os encaminhamentos quando necessários.

**Meta 12** - Contribuir para a diminuição dos números de pessoas em situação de ruano Município, promovendo a esses usuários o retorno para o seio familiar e social.

**Meta 13** - Contribuir para que os usuários em situação de rua, permanentes no Município, sejam acolhidos provisoriamente no Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, permanecendo pelo tempo necessário para sua preparação e inserção na sociedade e construção de sua autonomia.

**Meta 14** - Facilitar a participação dos profissionais que trabalham no Serviço de Acolhimento modalidade Casa de Passagem e da Abordagem Social, em capacitações externas, visitas técnicas, promovidas pela OSCe/ou pela Secretariade Assistência Social, bem como, na participação de reuniões e eventos.

**Meta 15** - Acompanhar os usuários acolhidos em unidade de saúde e/ou encaminhamento para tratamento de uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas (quando houver).

\_\_\_\_\_  
/ /  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

**Meta 16** – Apresentar atividades executadas em grupo e/ou individuais realizadas com os acolhidos desenvolvidas pelo educador social e/ou equipe técnica.

8.2 Meta	8.3 Etapa	8.4 Indicador físico		8.5 Duração		Valor previsto por etapa
		Unidade	Quantidade	Início	Término	
Meta 1. Aquisição de produtos alimentícios, de higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, medicamentos, transporte e locomoção, para que possam usufruir de uma vida com condições básicas de sobrevivência.	Realizar o preparo das refeições, disposição de produtos de higiene pessoal, vestuários, bem como conscientizá-los em relação a utilização correta, saudável de todos os materiais ofertados pela casa. Acompanhá-los nas consultas médicas, para então ministrar possíveis medicamentos quando necessário e acompanhar e transportá-los a os seus compromissos, para que possam usufruir de uma vida com condições básicas de sobrevivência.	Pessoas	Até 20 pessoas ao mesmo tempo	03/2024	03/2026	R\$264.140,72

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

Meta 2. identificar, orientar e encaminhar os indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, mediando o acesso a outros serviços.	Realizar abordagem social, reuniões internas, de rede sócio assistencial e/ou inter setorial periódicas para estudo de caso, atendimentos individuais e/ou em grupo.	Pessoas	Até 20 pessoas ao mesmo tempo	03/2024	03/2026	R\$90.000,00
Meta 3. Avaliar a entrega de passagens rodoviárias, segundo critérios estabelecidos.	Através da abordagem social, relatório e registro no IDS.	Pessoas	Média de 569 usuários	03/2024	03/2026	R\$42.055,18
Meta 4. Realizar trabalho de aproximação e construção de vínculo com o público alvo e encaminhar as pessoas abordadas para o Serviço Especializado Casa de Passagem.	Através da abordagem social.	Pessoas	Média de 580 usuários	03/2024	03/2026	R\$64.295,18

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

Meta 5. Assegurar de forma continuada e programada o trabalho de busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de risco pessoal e social, além de famílias e indivíduos em trânsito e/ou migrantes para referenciamento na Casa de Passagem.	Mapeamento e conhecimento do território, presença frequente da equipe de abordagem nos locais identificados.	Pessoas	Médiade580 usuários	03/2024	03/2026	R\$52.800,00
Meta 6. Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado e o Plano Político Pedagógico (PPP), já elaborado, referente ao Serviço da Casa de Passagem e do Serviço de Abordagem Social.	Divulgar e conscientizar a população sobre as pessoas que se encontram em situação de rua e dos serviços ofertados.	População de Medianeira	Variável	03/2024	03/2026	R\$65.640,00
	O Plano Político Pedagógico (PPP), referente ao Serviço da Casa de Passagem e do Serviço de Abordagem Social, foi elaborado e protocolado no ano de 2024.	Unidade	01	03/2024	09/2024	R\$ 0,00
Meta 7. Possibilitar o acesso dos	Orientar e encaminhar o usuário quanto aos	Pessoas	Até 20	03/2024	03/2026	R\$60.000,00

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

usuários à rede sócio assistencial e às demais políticas públicas. Encaminhamento dos acolhidos e pessoas da abordagem social para acesso a documentação, inserção no Cadastro Único para Programas Sociais e acesso ao Benefício de Prestação Continuada; se enquadrados nos critérios de inserção.	seus direitos sociais		pessoas ao mesmo tempo			
Meta 8. Promover a convivência, o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares;	Busca através de contato telefônico, redes sociais e visita domiciliar, mediação e aproximação das famílias e usuários.	Pessoas e famílias	Variável	03/2024	03/2026	R\$58.400,00
Meta 09. Desenvolver condições para independência e o autocuidado	Orientação individual sobre a rotina da casa, os horários, a organização dos ambientes, a higiene pessoal. Atividades que estimulem o usuário a buscar sua autonomia.	Pessoas	Variável	03/2024	03/2026	R\$90.000,00
Meta 10. Contribuir com o processo	Realizar trabalho de aproximação, escuta e	Pessoas	Variável	03/2024	03/2026	R\$139.000,00

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

de saída das ruas, através da realização do Plano Individual de Atendimento dos usuários considerados permanentes e com o acesso a rede sócio assistencial e demais políticas através da reunião de rede.	construção de vínculo com o público alvo.					
Meta 11. Registrar no Sistema Informatizado da Assistência Social (IDS) as abordagens sociais, os atendimentos realizados, os encaminhamentos quando necessários.	Registrar no sistema do IDS, todos os atendimentos, encaminhamentos e abordagens realizados no serviço da Casa de Passagem, para assim assegurar um melhor desempenho para todos os usuários e mapeamento para o serviço prestado, bem como contribuir o acesso às informações para a Rede do Município.	Pessoas	variável	03/2024	03/2026	R\$24.800,00

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

<p>Meta 12. Contribuir para adiminuição dos números de pessoas em situação de rua no Município, promovendo a esses usuários o retorno para o seio familiar e social.</p>	<p>Serviço Especializado em Abordagem Social com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, aproximadamente 60 (sessenta) pessoas mês e o Serviço de Acolhimento para adultos e famílias na modalidade Casa de Passagem com a excepcionalidade no atendimento a adolescentes em trânsito e mulheres em situação de violência, sendo mensalmente até 20 pessoas acolhidas ao mesmo tempo e aproximadamente o total de 60 (sessenta) pessoas mês.</p>	<p>Pessoas</p>	<p>variável</p>	<p>03/2024</p>	<p>03/2026</p>	<p>R\$74.000,00</p>
--	--	----------------	-----------------	----------------	----------------	---------------------

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente



Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem

ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua Paraguai, 880, Centro - (45) 3240-2185.

@entidade\_obomsamaritano

<p>Meta 13. Contribuir para que os usuários em situação de rua, permanentes no Município, sejam acolhidos provisoriamente no Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, permanecendo pelo tempo necessário para sua preparação de reinserção na sociedade e construção de sua autonomia.</p>	<p>Mapeamento e conhecimento dos usuários, realizando um trabalho de escuta e reaproximação com o meio social, ofertar os serviços da Casa de Passagem, para assim, o usuário permanecer nas ruas do município, passe a ter pelo menos o mínimo necessário para a sobrevivência.</p>	<p>Pessoas</p>	<p>Em média 60 usuários</p>	<p>03/2024</p>	<p>03/2026</p>	<p>R\$86.640,00</p>
<p>Meta 14. Facilitar a participação dos profissionais que trabalham no Serviço de Acolhimento modalidade Casa de Passagem e da Abordagem Social, em capacitações externas, visitas técnicas, promovidas pela OSCe/ou pela Secretariade</p>	<p>Promover e buscar capacitações aos colaboradores afim de proporcionar melhorias no atendimento dos nossos usuários, e compreensão do serviço.</p>	<p>Pessoas</p>	<p>Variável</p>	<p>03/2024</p>	<p>03/2026</p>	<p>R\$100.000,00</p>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

Assistência Social, bem como, na participação de reuniões e eventos.						
Meta 15. Acompanhar os usuários acolhidos em unidade de saúde e/ou encaminhamento para tratamento de uso abusivo de drogas ilícitas e ilícitas (quando houver).	Acompanhar quando necessário, o usuário que precisar de triagens, consultas médicas, e internamento de tratamento em clínicas de reabilitações.	Pessoas	Variável	03/2024	03/2026	R\$80.000,81
Meta 16. Apresentar atividades executadas em grupo e/ou individuais realizadas com os acolhidos desenvolvidas pelo educador social e/ou equipe técnica	Realizar atividades em grupos, ou de forma individual, com o usuário que estiver presente na casa.	Pessoas	Variável	03/2024	03/2026	R\$66.000,00
					<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.357.771,89</b>

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

IX – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	
9.1 Funções	9.2 Descrição
1-Coordenador	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar a gestão do serviço referente à execução, avaliação, supervisão e monitoramento;</li> <li>• Relação personalizada e individualizada com cada pessoa acolhida;</li> <li>• Elaborar, em conjunto com os profissionais de níveis superiores e demais colaboradores, o Plano Político Pedagógico – PPP dos dois serviços;</li> <li>• Elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, o planejamento institucional dos serviços;</li> <li>• Elaborar o Relatório Mensal de Atividades e demais documentos necessários ao funcionamento da Casa de Passagem e da Abordagem Social;</li> <li>• Organizar a seleção e contratação de pessoas para supervisão dos trabalhos desenvolvidos;</li> <li>• Articular com a rede de serviços setoriais;</li> <li>• Mediar conflitos e interesses;</li> <li>• Gerenciar os cuidados relacionados ao acolhimento;</li> <li>• Organizar o cotidiano do cotidiano;</li> </ul>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo,</li> <li>• Fazer a articulação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social através do CREAS e os serviços;</li> <li>• Realizar a acolhida das pessoas na casa de passagem, quando da impossibilidade da equipe técnica;</li> <li>• Executar outras atividades pertinentes às funções de cuidador, educador social, e da equipe técnica em níveis superior, quando não forem especificadas as atribuições técnicas, na impossibilidade destes;</li> <li>• Prestar contas e gestão dos recursos financeiros.</li> </ul>
<p>2-Assistente Social e Psicólogo</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, o planejamento institucional do serviço;</li> <li>• Elaborar, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, o Plano Político Pedagógico – PPP dos dois serviços e efetivar a sua execução;</li> <li>• Realizar a Escuta Qualificada;</li> <li>• Realizar o acompanhamento psicossocial individual e coletivo das pessoas acolhidas;</li> <li>• Realizar o encaminhamento e a discussão/planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços das intervenções e encaminhamentos necessários ao</li> </ul>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

acompanhamento das pessoas acolhidas e abordadas;

- Organizar e elaborar documentos;
- Organizar as informações e preenchimento dos prontuários individuais das pessoas acolhidas, manter informações das intervenções atualizadas;
- Elaborar o Plano Individual de Atendimento – PIA para os acolhidos na casa de passagem considerados permanentes;
- Elaborar relatórios técnicos para as autoridades competentes – Judiciário e Ministério Público e Secretaria de Assistência Social e/ou CREAS quando solicitado;
- Realizar visitas domiciliares, com o objetivo de reestabelecimento dos vínculos familiares;
- Orientar e apoiar a construção do projeto de vida das pessoas acolhidas;
- Acompanhar as Abordagens Sociais quando necessário;
- Inserir em projetos/programas de capacitação e inclusão ao mundo do trabalho.
- Encaminhar as pessoas acolhidas e abordadas para outros serviços, programas ou benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas;
- Supervisionar e elaborar, em conjunto com educadores e cuidadores, a gestão coletiva da moradia (regras de convivência, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, entre outros);

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar trabalhos desenvolvidos pelos educadores.</li> <li>• Participar de reuniões, estudos de caso, conferências, plenárias de demais setores envolvidos junto a Rede de Atendimento do Município;</li> <li>• Acompanhar os acolhidos em unidades de saúde;</li> <li>• Inserir as informações sobre os acolhidos na Casa de Passagem e do Serviço de Abordagem no sistema informatizado da Assistência Social e em prontuário Individual;</li> <li>• Preparação das pessoas acolhidas para o desligamento do serviço;</li> <li>• Executar outras atividades de acordo com as determinações do coordenador e atribuições pertinentes ao cargo.</li> </ul>
3-Cuidador Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cuidar da moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos)</li> <li>• Zelar pela boa manutenção e limpeza da cozinha e despensa, bem como os equipamentos e utensílios;</li> <li>• Apoiar e monitorar os acolhidos nos cuidados básicos com alimentação, higiene pessoal, e administrar remédio via oral (quando necessário);</li> <li>• Auxiliar na operacionalidade da rotina da residência;</li> <li>• Executar outras atividades de acordo com as determinações do coordenador e atribuições pertinentes ao cargo conforme art. 4, inciso I da Resolução CNAS no</li> </ul>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

	9/2014.
4-Educador Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar, em conjunto como/a coordenador(a) e demais colaboradores, com a ação do planejamento institucional dos serviços;</li> <li>• Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa para identificar indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, em situação de rua;</li> <li>• Auxiliar no transporte das pessoas abordadas e dos acolhidos aos atendimentos quando necessário;</li> <li>• Auxiliar a pessoa acolhida na organização do rotina doméstica e do espaço residencial;</li> <li>• Auxiliar a pessoa acolhida a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;</li> <li>• Apoiar na preparação da pessoa acolhida para o desligamento, sendo paratanto orientado e supervisionado por um Técnico;</li> <li>• Auxiliar na prestação de Contas e Gestão dos recursos financeiros;</li> <li>• Auxiliar na elaboração de relatórios;</li> <li>• Desenvolver ações de tutoria conforme as orientações da Coordenação e Equipe Técnica do Serviço.</li> <li>• Auxiliar no transporte dos acolhidos aos atendimentos quando necessário;</li> </ul>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Executar outras atividades de acordo com as determinações do coordenador e atribuições pertinentes ao cargo conforme art. 4, inciso I da Resolução CNAS nº 9/2014

**X-CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

10.1 Atividades Propostas	10.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana							9.5 Período (mês ano)	
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sab	Dom	Inicial	Final
Abordagem Social	Segunda a Sexta-feira E plantão nos finais de semana	Seg-Sext: 8:00 as 13:00 16:00 as 19:00 - e quando houver necessidade	x	x	X	x	X	x	x	03/2024	03/2026
Encaminhamento e acompanhamento dos usuários para a rede socioassistencial (saúde, CAPS, hospitais, UPA, PAIF);	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	x	x	x	x	X			03/2024	03/2026
Orientação aos usuários	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	x	x	X	x	X			03/2024	03/2026

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

Acolhimento aos usuários;	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	x	x	X	x	X			03/2024	03/2026
Encaminhamento e orientação aos usuários ao mercado de trabalho;	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	x	x	X	x	X			03/2024	03/2026
Encaminhamentos para abertura de contas em bancos;	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	x	x	X	x	X			03/2024	03/2026
Visita domiciliar familiar;	Diariamente e quando houver necessidade;	30 a 60 minutos	x	x	x	x	X			03/2024	03/2026
Reuniões e estudo de caso com rede	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	X	x	x	x	X			03/2024	03/2026
Encaminhamento e orientação aos usuários a fim de garantir benefícios;	Diariamente e quando houver necessidade;	Não se aplica	x	x	x	x	X			03/2024	03/2026
Registro no IDS	Diariamente	Não se aplica	x	x	x	x	X			03/2024	03/2026
Atendimento Psicossocial, atividade em grupo ou individuais e momentos de recreação.	Semanalmente e quando houver necessidade	Não se aplica	x	x	x	x	X			03/2024	03/2026

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

XI-AVALIAÇÃO		
11.1 Metas	11.2 Indicadores	11.3 Método de verificação
Aquisição de produtos alimentícios, de higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, medicamentos, transporte e locomoção, para que possam usufruir de uma vida com condições básicas de sobrevivência.	Através da equipe profissional, que trabalhara visando mudança em suas condições de vida, desenvolvendo a autonomia e uma oportunidade a uma nova realidade de vida, a ser vivenciada por todos os acolhidos. Adquirir mais qualidade de vida, com boa saúde emocional e física.	Registro no ID Seno prontuário do usuário. Diminuição de reincidência de acolhidos, mudança de vida
identificar, orientar e encaminhar os indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social com direitos violados, que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, mediando o	Através da equipe profissional da instituição, que irá desenvolver o acolhimento dos usuários, onde os mesmos serão conduzidos, com encaminhamentos quando necessários assistidos nos acessos a políticas públicas socioassistenciais e ao convívio social.	Pela mediação dos profissionais e preenchimento de prontuários individual.

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

acesso a outros serviços.		
Usufruir do acesso ao transporte e locomoção, por meios de passagens rodoviárias.	E pelo acesso a locomoção, poderem regressar para os lares de seus familiares e/ou municípios de origem.	Redução na residência de pessoas em situação de rua.
Realizar trabalho de aproximação e escuta e construção de vínculo com o público-alvo e encaminhar as pessoas abordadas para o Serviço Especializado Casa de Passagem.	Identificação da demanda, bem como conhecer o contexto social, familiar e econômico para assegurar seus direitos. Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos. Viabilizar acesso as políticas públicas, garantido o mínimo de qualidade de vida aos usuários; orientando-os e fazendo os mesmos compreender suas histórias e conjunturas	Registro dos encaminhamentos e registro no IDS.
Assegurar de forma continuada e programada o trabalho de busca ativa que identifique, nos territórios, a	Fortalecimento familiar e comunitário. Mesmo que não haja a possibilidade de visita ou reintegração familiar, deve-se pautar o convívio e diálogo familiar,	Através de escuta, acolhimento, visita familiar ou telefônica. Registro no IDS dos encaminhamentos e atendimentos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

<p>incidência de risco pessoal e social, além de famílias e indivíduos em trânsito e/ou migrantes para referenciamento na Casa de Passagem.</p>	<p>respeitando a história de vida de cada um.</p>	
<p>Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado e elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP) referente ao Serviço da Casa de Passagem e do Serviço de Abordagem Social.</p>	<p>Redução de pessoas em situação de rua e maior apoio da comunidade em realizar denúncias aos órgãos competentes, conhecendo o trabalho realizado no município.</p>	<p>Este contato ocorrerá por telefone, e-mail e se, necessário relatório para a solicitação; através do registro no IDS; referência e contra-referência.</p>
<p>Possibilitar o acesso dos usuários à rede socioassistencial e às demais políticas públicas. Encaminhamento dos acolhidos e pessoas da abordagem social para</p>	<p>Apoios intersetoriais para cadastramento em programas sociais, organização e aquisição de documentos pessoais, bem como viabilidades do acesso ao auxílio benefício quando necessário.</p>	<p>Registro no IDS, prontuário e registro fotográfico para complementação de dados internos dos usuários.</p>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

<p>acesso a documentação, inserção no Cadastro Único para Programas Sociais e acesso ao Benefício de Prestação Continuada; se enquadrados nos critérios de deserção.</p>		
<p>Promover a convivência, o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares.</p>	<p>Desenvolver autonomia dos acolhidos nos serviços de acolhimento. A liberdade deve ser vista como parceira da responsabilidade, considerando que uma não pode ser adquirida sem a outra. Oportunizar aos acolhidos a participação na organização do cotidiano do serviço de acolhimento e ensinar o autocuidado.</p>	<p>Diminuição da reincidência de pessoas em situação de rua no serviço.</p>
<p>Desenvolver condições para independência e o auto-cuidado.</p>	<p>Desenvolver atividades para a independência e o autocuidado. Promover com os acolhidos atividades como, por exemplo, a organização dos espaços de moradia, limpeza, programação de atividades recreativas,</p>	<p>Através de um instrumental específico, registro em prontuário individual, em que serão avaliados: nível de autonomia, de autoestima, potencialidade e aspirações quanto ao mercado de trabalho. - Aqueles usuários que passarem pelo</p>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente



Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem

ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua Paraguai, 880, Centro - (45) 3240-2185.

@entidade\_obomsamaritano

	culturais e sociais, bem como ensinar a práticas cotidianas de higiene e auto cuidado.	acolhimento emergencial, independente de reintegração familiar e que desejarem, serão orientados quanto a inserção ao mercado de trabalho. Também serão encaminhados aos serviços socioassistenciais do município de acordo com perfil de demanda de cada um; através do registro de atendimentos e encaminhamentos do IDS, prontuário do usuário e relatório de atividade.
Contribuir com o processo de saída das ruas, através da realização do Plano Individual de Atendimento dos usuários considerados permanentes e com o acesso a rede socioassistencial e demais políticas através da reunião de rede.	Destinada as pessoas adultas, com vivência de rua, em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia. Possui tempo de permanência limitado, podendo ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual, formulado em conjunto com o profissional de referência.	Fornecer roupa e calçados, no intuito de devolver o autocuidado ao usuário; registrar no IDS de atendimento para benefícios eventuais.
Registrar no Sistema Informatizado da Assistência	Participação da equipe profissional nas abordagens, orientação e acolhimento do usuário, quando	Preenchimento dos dados dos acolhidos das casas nos meios informativos, via plataforma do IDS e prontuários

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

<p>Social (IDS) as abordagens sociais, os atendimentos realizados, os encaminhamentos quando necessários</p>	<p>necessário encaminhamento dos mesmos para rede socioassistencial e saúde e clínica terapêuticas.</p>	<p>internos.</p>
<p>Contribuir para a diminuição dos números de pessoas em situação de rua no Município, promovendo a esses usuários o retorno para o seio familiar e social.</p>	<p>Redução de pessoas em situação de rua em Medianeira, via orientação dos profissionais da casa, visando o retorno ao convívio familiar e social.</p>	<p>Registro no IDSeprontuário individual.</p>
<p>Contribuir para que os usuários em situação de rua, permanentes no Município, sejam acolhidos provisoriamente no Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, permanecendo pelo tempo necessário para sua</p>	<p>Diminuição de pessoas em situação de rua, bem como a inserção dos mesmos no convívio social e autonomia devida pelos seus desenvolvimentos pessoal e profissional.</p>	<p>Registro do trabalho desenvolvido no IDSeprontuários internos.</p>

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

preparação de reinserção na sociedade e construção de sua autonomia.		
Acompanhar os usuários acolhidos em unidade de saúde e/ou encaminhamento para tratamento de uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas (quando houver).	Superação da dependência de uso de substâncias ilícitas, drogas e álcool. E também para que possam realizar tratamentos de problemas físicos e de saúde física	Comunicação com rede de apoio da saúde psicossocial.
Apresentar atividades executadas em grupo e/ou individuais realizadas com os acolhidos desenvolvidas pelo educador social e/ou equipe técnica	Desenvolver atividades externas dinâmicas, para conhecerem novas realidades e perspectivas de vida	Registro das atividades desenvolvidas em portuários individuais.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente



Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem

ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua Paraguai, 880, Centro - (45) 3240-2185.

@entidade\_obomsamaritano

<b>XII-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>			
<b>Mês/Ano</b>	<b>Valor do Repasse</b>	<b>Valores dos rendimentos</b>	<b>Valor total</b>
Março/2024	R\$ 104.000,00	R\$ 00,00	R\$ 104.000,00
maio/2024	R\$ 104.000,00	R\$ 00,00	R\$ 104.000,00
Julho/2024	R\$ 104.000,00	R\$ 00,00	R\$ 104.000,00
Setembro/2024	R\$ 104.000,00	R\$ 00,00	R\$ 104.000,00
Novembro/2024	R\$ 104.000,00	R\$ 00,00	R\$ 104.000,00
Dezembro/2024	-	R\$ 2.670,36	R\$ 2.670,36
Janeiro/2025	R\$ 104.000,00	R\$ 00,00	R\$ 104.000,00
Março/2025	R\$ 121.850,25	R\$ 00,00	R\$ 121.850,25
maio/2025	R\$ 121.850,25	R\$ 00,00	R\$ 121.850,25
Julho/2025	R\$ 121.850,25	R\$ 00,00	R\$ 121.850,25

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente



Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem

ENTIDADE FILANTRÓPICA

Rua Paraguai, 880, Centro - (45) 3240-2185.

@entidade\_obomsamaritano

Setembro/2025	R\$ 121.850,25	R\$ 00,00	R\$ 121.850,25
Novembro/2025	R\$ 121.850,25	R\$ 00,00	R\$ 121.850,25
Janeiro/2026	R\$ 121.850,28	R\$ 0,00	R\$ 121.850,28
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.355.101,53</b>	<b>R\$ 2.670,36</b>	<b>R\$ 1.357.771,89</b>

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

<b>XII-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>				
12.1 Código do Tipo da Despesa	12.2 Descrição do Tipo de Despesa	12.3 Primeiro ano (08/03/2024 a 08/03/2025)	12.4 Segundo ano (08/03/2025 a 08/03/2026)	12.5 Valor total
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e salários	R\$ 312.800,00	R\$ 371.677,02	R\$ 684.477,02
3.1.90.11.43.00	13º salário	R\$ 28.499,92	R\$ 32.899,92	R\$ 61.399,84
3.1.90.11.45.00	Férias	R\$ 9.166,56	R\$ 11.601,58	R\$ 20.768,14
3.1.90.13.01.00	FGTS	R\$ 32.360,00	R\$ 37.839,13	R\$ 70.199,13
3.1.90.13.02.00	INSS	R\$ 10.233,20	R\$ 0,00	R\$ 10.233,20
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 41.533,52	R\$ 42.533,52	R\$ 84.067,04
3.1.90.16.44.00	Horas extras e serviços extraordinários	R\$ 9.300,00	R\$ 14.040,00	R\$ 23.340,00
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 12.410,80	R\$ 13.410,80	R\$ 25.821,60
3.3.90.30.07.00	Gêneros de alimentação	R\$ 52.470,36	R\$ 60.470,36	R\$ 112.940,72
3.3.90.30.09.00	Material farmacológico	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3.3.90.30.16.00	Material de expediente	R\$ 1.200,00	R\$ 1.700,00	R\$ 2.900,00
3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	R\$ 700,00	R\$ 933,20	R\$ 1.633,20
3.3.90.30.21	Copa e cozinha	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
3.3.95.30.22.00	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 4.680,00	R\$ 9.680,00	R\$ 14.360,00
3.3.90.30.23.00	Material de uniforme, tecido e aviamentos	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 2.920,00

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens móveis	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
3.3.90.30.45.00	Material técnico para seleção e treinamentos, serviços de seleção e treinamentos, capacitação contínua.	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
3.3.90.32.99.00	Outros materiais para distribuição gratuita (Vestimentas e calçados)	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
3.3.90.39.99.00	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Serviços contábeis)	R\$ 7.904,00	R\$ 13.000,00	R\$ 20.904,00
3.3.90.39.69	Seguro em geral	R\$ 4.812,00	R\$ 6.812,00	R\$ 11.624,00
3.3.90.33.01.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.3.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
3.3.90.39.16.00	Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
3.3.90.39.17.00	Manutenção e conservação de equipamentos	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
3.3.90.39.19.00	Manutenção e conservação de veículos	R\$ 5.520,00	R\$ 8.424,00	R\$ 13.944,00
3.3.90.39.22.00	Locação de imóveis	R\$ 37.200,00	R\$ 47.200,00	R\$ 84.400,00
3.3.90.39.43.00	Serviços de energia elétrica	R\$ 12.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 26.000,00
3.3.90.39.44.00	Serviços de água e esgoto	R\$ 12.000,00	R\$ 13.500,00	R\$ 25.500,00
3.3.90.30.04.00	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 3.840,00	R\$ 3.340,00	R\$ 7.180,00
3.3.90.39.58.00	Serviços de telecomunicações	R\$ 2.820,00	R\$ 2.820,00	R\$ 5.640,00

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

\_\_\_\_\_  
Assinatura Concedente

3.3.90.39.81.00	Serviços bancários	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
3.3.90.40.08	Manutenção de software	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
4.4.90.52.99.00	Outros materiais permanentes	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
4.4.90.52.12.00	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
4.4.90.52.36.00	Maquinas, instalações e utensílios de escritório	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 2.640,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 626.670,36</b>	<b>R\$ 731.101,53</b>	<b>R\$ 1.357.771,89</b>

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

**XIV. RECURSOS HUMANOS**

14.1 Função/Cargo	14.2 Escolaridade	14.3 Carga Horária		14.4 Salário Bruto	14.5 FGTS	14.6 INSS	14.8 Adicional Noturno (quando houver)
		Semanal	Mensal				
		COORDENADOR	SUPERIOR				
PSICÓLOGA	SUPERIOR	20	100	R\$ 2.600,00	R\$ 208,00	R\$ 212,82	R\$ 6,50
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	30	120	R\$ 3.900,00	R\$ 312,00	R\$ 366,82	R\$ 8,13
EDUCADOR SOCIAL (02)	MÉDIO	44	220	R\$ 2.403,50	R\$ 192,28	R\$ 195,13	R\$ 2,73
CUIDADOR (05)	MÉDIO	12X36	180	R\$ 2.200,00	R\$ 176,00	R\$ 176,82	R\$ 3,06
CUIDADOR REFERENCIAL (01)	MÉDIO	12X36	180	R\$ 2.707,32	R\$ 216,58	R\$ 223,69	R\$ 3,76

Medianeira  
Local

07/03/2025  
Data

Assinatura do presidente

\_\_\_\_\_  
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente